



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 007/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 23 de fevereiro de 2006.

R E S O L V E :

1. Aprovar o projeto abaixo relacionado, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. NUSELON – R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
 - b. CEI. Boa Esperança – R\$4.143,70 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos);
 - c. ILES – R\$180,00 (cento e oitenta reais);
 - d. CEI. Níssia Rocha Cabral – R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais);
 - e. Casa do Caminho – R\$450,20 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);
 - f. ABAC – R\$360,00 (trezentos e sessenta reais);
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.
3. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de março de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309
